



LOTE 20 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON , TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:		
3	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES , COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE , EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON , TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:	UND	45000
4	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: CHERON , FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA , HASTE: HASTE ANGULADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: POLÍMERO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO UNICO	UND	270000
5	PORTA LÂMINA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: ATÉ 3 LÂMINAS , ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS , TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	UND	53
6	CONJUNTO (KIT) COLOCAÇÃO DIU MATERIAL: POLIETILENO , QUANTIDADE PEÇAS: 4 , COMPONENTES: TESOURA CHERON, GUIA DE HISTEROMETRIA, ESPÉCULO E , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APLICAÇÃO: USO GINECOLÓGICO	UND	750

600
R

LOTE 21 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 21 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA	CX100U	12500
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	CX100U	125
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, SEM LÁTEX, SEM PÓ	CX100U	125
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ,	CX100U	125

B



LOTE 21 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO		
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CX100U	5000
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CX100U	15000
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	CX100U	15000
8	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA , EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA , TAMANHO: 6,50 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , FORMATO: ANATÔMICO	PAR	3000
9	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO: 7,0 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, C, BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3000
10	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3000
11	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 8,0 ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3000
12	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	PAR	3000



LOTE 21 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA		

602
82

LOTE 22 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 22 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA	CX100U	37500
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	CX100U	375
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, SEM LÁTEX, SEM PÓ	CX100U	375
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	CX100U	375
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CX100U	15000
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CX100U	45000
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ	CX100U	45000

C

1



LOTE 22 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO		
8	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA , EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA , TAMANHO: 6,50 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , FORMATO: ANATÔMICO	PAR	9000
9	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO: 7,0 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, C, BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	9000
10	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	9000
11	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 8,0 ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	9000
12	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	9000

LOTE 23 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 23 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO , CAPACIDADE TOTAL: 13 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA	UND	3750
2	FITA HOSPITALAR MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO , COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO , COR: COM COR , DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL	R4,5M	5000



LOTE 23 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	FITA HOSPITALAR MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO , COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO , COR: COM COR , DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL	R4,5M	5000
4	FITA HOSPITALAR MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO , COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO , COR: TRANSPARENTE , DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, TIPO: MICROPOROSA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO	R4,5M	5000
5	FITA HOSPITALAR MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO , COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO , COR: TRANSPARENTE , DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, TIPO: MICROPOROSA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO	R4,5M	5000
6	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE I , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR , APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA , TIPO USO: EXTERNO	UND	375
7	HASTE FLEXÍVEL APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS , MATERIAL PONTA: ALGODÃO , MATERIAL HASTE: PLÁSTICO	C75U	300
8	VENTOSA MATERIAL: ACRÍLICO , TAMANHO: 4,5 A 2,3MM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, JOGO C/ CERCA DE 20 UNIDADES	UND	2
9	ESTESIÓMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	UND	17
10	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50, ESPESSURA 2	PCT 100 UND	100

604
R2

LOTE 24 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 24 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO , CAPACIDADE TOTAL: 13 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA	UND	11250
2	FITA HOSPITALAR MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO , COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO , COR: COM COR , DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL	R4,5M	15000
3	FITA HOSPITALAR MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO , COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO , COR: COM COR , DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL	R4,5M	15000

C



LOTE 24 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	FITA HOSPITALAR MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO , COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO , COR: TRANSPARENTE , DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, TIPO: MICROPOROSA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO	R4,5M	15000
5	FITA HOSPITALAR MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO , COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO , COR: TRANSPARENTE , DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, TIPO: MICROPOROSA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO	R4,5M	15000
6	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE I , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR , APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA , TIPO USO: EXTERNO	UND	1125
7	HASTE FLEXÍVEL APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS , MATERIAL PONTA: ALGODÃO , MATERIAL HASTE: PLÁSTICO	C75U	900
8	VENTOSA MATERIAL: ACRÍLICO , TAMANHO: 4,5 A 2,3MM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, JOGO C/ CERCA DE 20 UNIDADES	UND	6
9	ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	UND	53
10	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50, ESPESSURA 2	PCT 100 UND	300

LOTE 25 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 25 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	RINGER CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO	BOLSA5	75
2	RINGER CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , COMPOSIÇÃO: SIMPLES	BOLSA5	75
3	GLICOSE INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO , CONCENTRAÇÃO: 5%	BOLSA5	3750
4	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	BOLSA1	3750
5	CLORETO DE SÓDIO FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CONCENTRAÇÃO: A 10%	A10M	1000
6	GLICOSE FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO , CONCENTRAÇÃO:	BOLSA5	600



LOTE 25 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	5% + 0,9% , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO		
7	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	BOLSA2	3750
8	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	BOLSA5	6000
9	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	A10M	1000

606
82

LOTE 26 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 26 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	RINGER CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO	BOLSA5	225
2	RINGER CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , COMPOSIÇÃO: SIMPLES	BOLSA5	225
3	GLICOSE INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO , CONCENTRAÇÃO: 5%	BOLSA5	11250
4	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	BOLSA1	11250
5	CLORETO DE SÓDIO FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CONCENTRAÇÃO: A 10%	A10M	3000
6	GLICOSE FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO , CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9% , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO	BOLSA5	1800
7	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	BOLSA2	11250
8	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	BOLSA5	18000
9	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	A10M	3000

C

LOTE 27 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE 27 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45º C, TIPO USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA	UND	770



LOTE 27 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

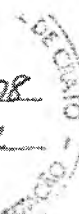
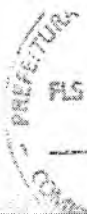
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE		
2	TERMOHIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA TEMPERATURA: -50 A 70 °C, FAIXA MEDIÇÃO UMIDADE RELATIVA: 20 A 90 PER, RESOLUÇÃO: 1% °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL, 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS	UND	50
3	TERMÔMETRO, TIPO: ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -10°C A 160 °C, APLICAÇÃO: ESTUFA, ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO, MATERIAL: VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, CORPO 150X11,75 MM; HASTE 120X7,0 MM, PRECISÃO: 2 °C	UND	30
4	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A +70 °C, APLICAÇÃO: GELADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA	UND	50
5	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C, ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	UNIDADE	100
6	TERMÔMETRO MATERIAL: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: GELADEIRA , FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A +70 °C, TIPO: DIGITAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR , ALIMENTAÇÃO: PILHA	UND	80

LOTE 28 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 28 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR , APRESENTAÇÃO: TIRA	UND	1900
2	LANCETA USO: DESCARTÁVEL , TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA	C200U	500
3	MONITOR PORTÁTIL FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 + 300 MG/DL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, COLESTEROL , TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL , MEMÓRIA: ATÉ 150 TESTES , OPERAÇÃO: DIGITAL	UND	1500

LOTE 29 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 29 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



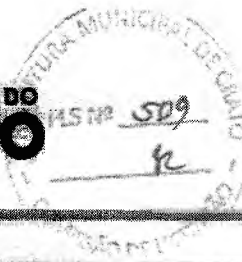
LOTE 29 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR , APRESENTAÇÃO: TIRA	UND	5700
2	LANCETA USO: DESCARTÁVEL , TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA	C200U	1500
3	MONITOR PORTÁTIL FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 + 300 MG/DL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, COLESTEROL , TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL , MEMÓRIA: ATÉ 150 TESTES , OPERAÇÃO: DIGITAL	UND	4500

608
R

LOTE 30 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 30 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR,OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO, CARREGADOR, UNIDADE	UND	125
2	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL, UNIDADE	UND	50
3	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO, UNIDADE	UND	192
4	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' SILICONE, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO, UNIDADE	UND	50
5	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MATERIAL VISOR ACRÍLICO, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, LARGURA CERCA DE 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 OU 220, APLICAÇÃO C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO, TECLA LIGA/DESLIGA, UNIDADE	UND	1
6	ADIPÔMETRO MATERIAL: PLÁSTICO , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 60	UND	12

P



LOTE 30 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	MM, TOLERÂNCIA: TOLERÂNCIA ATÉ 1 MM, RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO 1 MM, OPERAÇÃO: ANALÓGICO, PRESSÃO: CERCA DE 10 G/MM ²		
7	OTOFTALMOSCÓPIO COMPONENTES: OFTALMOSCÓPIO DIRETO LUZ HALÓGENA, 6 TIPOS ABERTURA, EMBALAGEM: EMBALADO EM ESTOJO, TAMANHO: (2,5; 3,4 E 5,0MM), ALIMENTAÇÃO: A PILHA, ACESSÓRIOS: 28 LENTES. OTOSCÓPIO LUZ HALÓGENA, 2 JOGOS ESPÉCULOS	UND	25
8	OTOSCÓPIO COMPONENTES: 5 ESPÉCULOS AÇO INOX 2,5; 3; 3,5; 4 E 8MM, MODELO: PORTÁTIL, TIPO: CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL, REGULADOR INTENSIDADE LUMINOSA, ALIMENTAÇÃO: PILHA	UND	25
9	SENSOR USO MÉDICO COMPONENTES: C/ CABO, MODELO: DE DEDO, APLICAÇÃO: DE OXIMETRIA, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	UND	250
10	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, TIPO*: DE BRAÇO, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO	UND	192
11	NEBULIZADOR MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, FRASCO GRADUADO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO*: ULTRASSÔNICO	UND	12

LOTE 31 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 31 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO, CARREGADOR, UNIDADE	UND	375
2	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL, UNIDADE	UND	150
3	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC,	UND	578

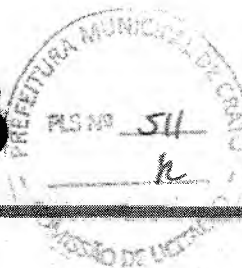


LOTE 31 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO, UNIDADE		
4	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' SILICONE, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO, UNIDADE	UND	150
5	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MATERIAL VISOR ACRÍLICO, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, LARGURA CERCA DE 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 OU 220, APLICAÇÃO C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO, TECLA LIGA/DESLIGA, UNIDADE	UND	4
6	ADIPÔMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 60 MM, TOLERÂNCIA: TOLERÂNCIA ATÉ 1 MM, RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO 1 MM, OPERAÇÃO: ANALÓGICO, PRESSÃO: CERCA DE 10 G/MM ²	UND	38
7	OTOFTALMOSCÓPIO COMPONENTES: OFTALMOSCÓPIO DIRETO LUZ HALÓGENA, 6 TIPOS ABERTURA, EMBALAGEM: EMBALADO EM ESTOJO, TAMANHO: (2,5; 3,4 E 5,0MM), ALIMENTAÇÃO: A PILHA, ACESSÓRIOS: 28 LENTES. OTOSCÓPIO LUZ HALÓGENA, 2 JOGOS ESPÉCULOS	UND	75
8	OTOSCÓPIO COMPONENTES: 5 ESPÉCULOS AÇO INOX 2,5; 3; 3,5; 4 E 8MM, MODELO: PORTÁTIL, TIPO: CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL, REGULADOR INTENSIDADE LUMINOSA, ALIMENTAÇÃO: PILHA	UND	75
9	SENSOR USO MÉDICO COMPONENTES: C/ CABO, MODELO: DE DEDO, APLICAÇÃO: DE OXIMETRIA, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	UND	750
10	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, TIPO*: DE BRAÇO, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO	UND	578
11	NEBULIZADOR MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, FRASCO GRADUADO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO*: ULTRASSÔNICO	UND	38

610
42

C

**LOTE 32 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

LOTE 32 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, DIMENSÕES: CERCA 50 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	B30M	40
2	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, DIMENSÕES: CERCA 60 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	B30M	40
3	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, DIMENSÕES: CERCA 80 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	B30M	40
4	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, DIMENSÕES: CERCA 110 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	B30M	40
5	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, DIMENSÕES: CERCA 210 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	B30M	40
6	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO*: P/ ULTRASSONÓGRAFO, DIMENSÕES: CERCA 110 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	BOBINA 20 METROS	40

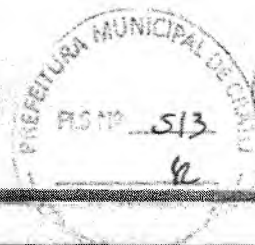
LOTE 33 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 33 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	75
2	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM	UND	75



LOTE 33 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	INDIVIDUAL		
3	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	75
4	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	75
5	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	75
6	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	75
7	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	75
8	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: SILICONE , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , APLICAÇÃO: NASOENTERAL , ADICIONAIS: RADIOPACA , CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO , COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, GRADUAÇÃO: GRADUADA , CALIBRE: Nº 8 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTAVEL	UND	1000

612
R



LOTE 33 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: POLIURETANO , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , APLICAÇÃO: NASOENTERAL , ADICIONAIS: RADIOPACA , CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, GRADUAÇÃO: GRADUADA , CALIBRE: Nº 10 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	1000
10	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: POLIURETANO , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , APLICAÇÃO: NASOENTERAL , ADICIONAIS: RADIOPACA , CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, GRADUAÇÃO: GRADUADA , CALIBRE: Nº 12 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	1500
11	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , MODELO: LEVINE , APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, TAMANHO: LONGA , CALIBRE: Nº 10 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	3000
12	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , MODELO: LEVINE , APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, TAMANHO: LONGA , CALIBRE: Nº 12 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	3000
13	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , MODELO: LEVINE , APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, TAMANHO: CURTA , CALIBRE: Nº 10 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	3000
14	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , MODELO: LEVINE , APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, TAMANHO: CURTA , CALIBRE: Nº 12 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	3000

LOTE 34 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 34 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



LOTE 34 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	225
2	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	225
3	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	225
4	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	225
5	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	225
6	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	225
7	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH,	UND	225

614
82

①



LOTE 24 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
8	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: SILICONE, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, ADICIONAIS: RADIOPACA, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CALIBRE: Nº 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	3000
9	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: POLIURETANO, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, ADICIONAIS: RADIOPACA, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CALIBRE: Nº 10, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	3000
10	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: POLIURETANO, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, ADICIONAIS: RADIOPACA, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CALIBRE: Nº 12, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	4500
11	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, MODELO: LEVINE, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, TAMANHO: LONGA, CALIBRE: Nº 10, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	9000
12	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, MODELO: LEVINE, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, TAMANHO: LONGA, CALIBRE: Nº 12, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	9000
13	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, MODELO: LEVINE, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, TAMANHO: CURTA, CALIBRE: Nº 10, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	9000



LOTE 34 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , MODELO: LEVINE , APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, TAMANHO: CURTA , CALIBRE: Nº 12 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	9000

616
82

LOTE 35 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE 35 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM, TENSÃO NOMINAL 3 V, MODELO CR-2032	UND	400
2	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL APLICAÇÃO: APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO, TIPO: ALCALINA , VOLTAGEM: 9	UND	400

LOTE 36 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE 36 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , DIÂMETRO FIO: 2-0	UND	2400
2	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , DIÂMETRO FIO: 3-0	UND	2400
3	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , DIÂMETRO FIO: 4-0	UND	2400
4	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:	UND	2400



LOTE 36 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	AGULHA 3/8 CÍRCULO , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , DIÂMETRO FIO: 5-0		

LOTE 37 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 37 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO BALANÇA C/ RÉGUA, MODELO ELÉTRICA, MATERIAL AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO C/ ESCALA MÉTRICA- MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE I C/ VISOR DIGITAL, COMPONENTE II TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA ATÉ 200 KG	UND	12
2	BALANÇA PESAR PESSOAS DIVISÃO: 100 G, CAPACIDADE: 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PISO E PÉS ANTIDERRAPANTE	UND	12

LOTE 38 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 38 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO BALANÇA C/ RÉGUA, MODELO ELÉTRICA, MATERIAL AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO C/ ESCALA MÉTRICA- MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE I C/ VISOR DIGITAL, COMPONENTE II TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA ATÉ 200 KG	UND	38
2	BALANÇA PESAR PESSOAS DIVISÃO: 100 G, CAPACIDADE: 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PISO E PÉS ANTIDERRAPANTE	UND	38

LOTE 39 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 39 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO	R100M	75
2	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO ,	R100M	75



LOTE 39 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO		
3	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO	R100M	75
4	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 25 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO	R100M	75
5	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO	R100M	75
6	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 40 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO	R100M	75
7	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 50 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO	R100M	75
8	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 60 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO	R100M	75

618
R

C

LOTE 40 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 40 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



LOTE 40 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO	R100M	225
2	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO	R100M	225
3	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO	R100M	225
4	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 25 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO	R100M	225
5	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO	R100M	225
6	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 40 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO	R100M	225
7	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 50 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO	R100M	225
8	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO	R100M	225

**LOTE 40 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 60 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO		

620
82**LOTE 41 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP****LOTE 41 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 8,0; (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 8,0MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UND	12
2	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 7,0 (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 7,0MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UND	12
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 8 PARA OBESO (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 8MM PARA OBESO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UND	12
4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 9 PARA OBESO (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 9MM PARA OBESO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL RANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UND	12

e



LOTE 41 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 7,5 (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 7,5MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UND	12
6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 8,5 (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 8,5MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UND	12
7	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 5,5MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UND	12
8	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 6,5MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UND	12
9	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 6,0MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UND	12
10	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL Nº6,0 CONFECCIONADA EM ACO INOX COMPOSTA DE TRES PECAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. DIAMETRO 12,0MM. COMPRIMENTO 6,0CM. PRODUTO NAO ESTERIL.	UND	12
11	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL Nº2,0 CONFECCIONADA EM ACO INOX COMPOSTA DE TRES PECAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. DIAMETRO 8,0MM. COMPRIMENTO	UND	12



LOTE 41 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	4,0CM. PRODUTO NAO ESTERIL.		
12	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL Nº3,0 CONFECCIONADA EM ACO INOX, COMPOSTA DE TRES PECAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. DIAMETRO 9,0MM. COMPRIMENTO 4,5CM.PRODUTO NAO ESTERIL.	UND	12
13	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 6 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	27500
14	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 8 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	60000
15	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 12 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	60000

622
8c

LOTE 42 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 42 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 8,0; (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 8,0MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UND	38
2	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 7,0 (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 7,0MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL,	UND	38

C

1/11/2011



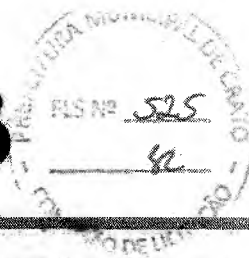
LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.		
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 8 PARA OBESO (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 8MM PARA OBESO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UND	38
4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 9 PARA OBESO (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 9MM PARA OBESO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL RANSARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UND	38
5	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 7,5 (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 7,5MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UND	38
6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 8,5 (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 8,5MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UND	38
7	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 5,5MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UND	38
8	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 6,5MM,	UND	38



LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.		
9	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 6,0MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UND	38
10	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL Nº6,0 CONFECCIONADA EM ACO INOX COMPOSTA DE TRES PECAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. DIAMETRO 12,0MM. COMPRIMENTO 6,0CM. PRODUTO NAO ESTERIL.	UND	38
11	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL Nº2,0 CONFECCIONADA EM ACO INOX COMPOSTA DE TRES PECAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. DIAMETRO 8,0MM. COMPRIMENTO 4,0CM. PRODUTO NAO ESTERIL.	UND	38
12	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL Nº3,0 CONFECCIONADA EM ACO INOX, COMPOSTA DE TRES PECAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. DIAMETRO 9,0MM. COMPRIMENTO 4,5CM. PRODUTO NAO ESTERIL.	UND	38
13	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 6 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	82500
14	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 8 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	180000
15	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA , TIPO SONDA: SONDA	UND	180000

624
K

C



LOTE 42 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 12 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO		

LOTE 43 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE 43 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 21, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX100U	200
2	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX100U	200
3	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX100U	200
4	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: DESCARTÁVEL , TAMANHO: Nº 10 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CX100U	200
5	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: DESCARTÁVEL , TAMANHO: Nº 11 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CX100U	200
6	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: DESCARTÁVEL , TAMANHO: Nº 12 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CX100U	200
7	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: DESCARTÁVEL , TAMANHO: Nº 15 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CX100U	200
8	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: DESCARTÁVEL , TAMANHO: Nº 20 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CX100U	200
9	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: DESCARTÁVEL , TAMANHO: Nº 23 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CX100U	200

LOTE 44 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE 44 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BISTURI ELÉTRICO MODELO: RADIOFREQUÊNCIA , MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR: MONOPOLAR , POTÊNCIA MÁXIMA CORTE	UND	10



LOTE 44 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	MONOPOLAR: DE 100 A 150 W, TIPO DE COAGULAÇÃO: COAGULAÇÃO E SPRAY, TIPO DE CORTE: CORTE PURO E NO MÍNIMO 3 MISTOS, MODO DE OPERAÇÃO: BIPOLAR, MICRO E MACRO, OPCIONAIS: AJUSTE MECÂNICO, OUTROS COMPONENTES: ALARME		626 R

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. OS LOTES 11, 18, 27, 32, 35, 36, 43 e 44 são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48 da lei complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

4.2. OS LOTES 1, 3, 5, 7, 9, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 25, 28, 30, 33, 37, 39 e 41 são reservado as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art.48 da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

4.2.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.2.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.3. OS LOTES 2, 4, 6, 8, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 26, 29, 31, 34, 38, 40 e 42 são de ampla disputa. Será garantida aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada no local definido pela contratante.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.



6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que Justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

6.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

6.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos Órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;



c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

8.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

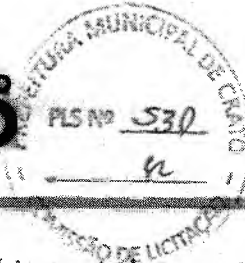
11. DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Caberá à **Secretaria de Saúde** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um fiscal especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



13.1. O prazo de vigência do contrato será até do crédito orçamentário, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até a vigência do contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

13.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado se atender os termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

630

R

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

15.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

15.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação.

15.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

15.5. Autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal compatível com o objeto licitado.

15.6. Autorização para comercialização expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA compatível com o objeto licitado.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CP



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Pregoeira Do Município De Crato/CE.

Ref.: Pregão Eletrônico n° _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Municipal e Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total						

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida

P



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



- ou recebida de qualquer outro participante em potencial;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro sob as penas da Lei, que os preços praticados na proposta de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.

Local, data

Assinatura de representante legal

(nome do cargo)

OBS.: AS DESCRIÇÕES DOS ITENS E SUAS QUANTIDADES SE ENCONTRAM NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, SENDO NECESSÁRIO INCLUI-LAS NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ n°
_____, **DECLARA:**

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

c) Que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o TERCEIRO GRAU, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

d) Que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário(s) da Empresa : _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art 9°, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(NOME/RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da carteira de identidade n° _____ e CPF n° _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é **AUTÊNTICA**.

Local, data

Assinatura de representante legal

(nome do cargo)



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____

Pelo presente instrumento, o **Município de Crato/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato/CE, através da(s) Secretaria(s) _____ neste ato representado pela respectiva, Sr(a). _____, inscrito no CPF n° _____ foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n° _____ do respectivo resultado homologado em _____, que vai assinada pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico n° _____
- na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/6/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n° _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12



(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Secretaria de Saúde** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelos Órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

III - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Primeira - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

C



CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

lote _____					
Classificação	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Telefones	e-mail

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nos arts. 17 e 18, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante/interessado, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada no local definido pela contratante.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de

C



transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) A **responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.**

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

I - Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

II - As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

III - Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n° _____.

C



Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;
- d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

Subcláusula Segunda - O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer

C



declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira - O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

- a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

Subcláusula Quarta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Crato, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Crato - CE, ____ de ____ de ____

Secretário(a) _____

Secretaria _____

Representante legal da empresa

Nome da empresa

C.



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___ /20__ - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n° _____.

EMPRESAS VENCEDORAS

Lote(s)	Empresas Vencedoras	CNPJ	Email	Telefones

FORNECEDOR					
Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Fabricante	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total					

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ _____
(_____)

C



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato n° _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM

_____ E (O) A _____,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE CRATO /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato /CE, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado por seu(a) Secretário(a), Sr(a). _____, inscrito no CPF n° _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ N°. _____, por seu representante legal, Sr. _____, CPF N°. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° _____, e seus anexos, os preceitos do direito público, e as Leis Federal n° 8.666/1993 e 10.520/02 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico n° _____, e seus anexos, Ata de Registro de Preços n° _____ e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

C



3.2. Dos Lote(S) contratado(s) :

Itens	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Quant	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
Valor Total do(s) item (ns) R\$						

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

5.2. Os preços poderão ser reajustáveis nas situações previstas no Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos do(a) _____ e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

C



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será até ____ de ____ de ____, contados a partir da sua assinatura.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até a vigência do contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado se atender os termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada no local definido pela contratante.

9.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

9.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

9.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Palácio Alexandre Arraes Largo Júlio Saraiva, S/N - Centro - CEP: 63.100-347 - Crato, Ceará, Brasil

Telefone: + 55 (88) 3521-9400 | www.crato.ce.gov.br



11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

13.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Crato no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



abaixo.

Crato (CE), ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS

1. _____

(nome da testemunha 1)

CPF:

2. _____

(nome da testemunha 2)

CPF: